

# **POLÍTICA MOÇAMBICANA**

Quinta - feira, 3 de Fevereiro de 2022 | Ano 04, n.º 302 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | www.cddmoz.org

## Quanto é que a REVIMO facturou nas últimas 48 horas?

 A cobrança de taxas de portagens na Estrada Circular de Maputo iniciou no dia 1 de Fevereiro, depois de o Tribunal Administrativo ter viabilizado, ao arrepio da lei, o negócio milionário que futuramente vai alimentar as elites no poder. Segundo dados da REVIMO, a polémica empresa concessionária da Estrada Circular de Maputo, transitam por aquela via construída com fundos públicos cerca de 49 mil viaturas de diferentes categorias.



portagem de Kumbeza, localizada à entrada da Cidade de Maputo, pela Estrada Nacional №1, é aquela que mais trânsito regista, com estimativas a apontarem para 26 mil viaturas por dia. Segue a portagem da Costa do Sol, dentro racuene, com dois (2) viaturas por dia.

da Cidade de Maputo, com 13 mil viaturas por dia; depois a portagem da Matola Gare, no município da Matola, com oito (8) mil viaturas por dia; e, finalmente, a portagem de Zintava, no distrito de MarAs distâncias que separam as quatro portagens variam entre 10 e 25 quilómetros. As portagens da Costa do Sol e de Zintava são as mais próximas, pois são separadas por apenas 10 quilómetros de distância. De Zintava até à portagem de Kumbeza auilómetros.

são cerca de 16 quilómetros; de Kumbeza à portagem da Matola Gare são cerca de 14 quilómetros, e da Matola Gare à portagem da Costa do Sol são cerca de 25

Os preços cobrados nas portagens partem de 40 meticais (para ligeiros) até 580 meticais (para pesados), com descontos que vão até 75% para transportes de passageiros e 60% para utilizadores frequentes da via. Assumindo por mera hipótese académica que por dia passam pelas quatro portagens apenas viaturas ligeiras que pagam a taxa mínima de 40 meticais (sem descontos), a REVIMO factura cerca de dois milhões de meticais/dia. Ou seja, a REVIMO factura diariamente um mínimo de dois milhões de meticais.

Nos termos da Lei do Direito à Informação e das normas sobre o procedimento administrativo, a REVIMO tem obrigação de disponibilizar ao público em geral informação de interesse público relativa às receitas arrecadadas nas portagens da Estrada Circular de Maputo. A disponibilização de informação é, também, em obediência ao princípio da transparência, pois só assim o cidadão estará em melhores condições de controlar a gestão das receitas das portagens. Outrossim, estarão em melhores condições de fazer a monitoria do dinheiro que o Governo lhes está a retirar de forma ilegal e injusta. Por isso, o CDD exige a divulgação das receitas da REVIMO nas últimas 48 horas.





### CDD.

#### **INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

CDD - Centro para Democracia e Desenvolvimento **Propriedade:** 

**Director:** Prof. Adriano Nuvunga **Editor:** Emídio Beula **Autor:** Emídio Beula

Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana

Layout:

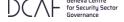
#### Contacto:

Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.

Telefone: +258 21 085 797

CDD\_moz E-mail: info@cddmoz.org Website: http://www.cddmoz.org

#### PARCEIRO PROGRAMÁTICO















PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

















